



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 525/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 05 de novembro de 2025

Altera os Anexos I e II e cria o Anexo III da Portaria TRE-PI nº 21, de 11 de janeiro de 2024, que instituiu cotas para consumo de papel A4.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as diretrizes de Gestão Socioambiental previstas na Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, em especial quanto ao indicador de consumo de papel A4 e Ofício;

Considerando o objetivo estratégico "promover a sustentabilidade, a acessibilidade e a inclusão" estabelecido no Plano Estratégico TRE-PI para o ciclo 2021-2026, conforme a Resolução TRE-PI nº 420, de 28 de junho de 2021, alterada pela Resolução TRE-PI nº 470, de 11 de julho de 2023;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça monitora diversos indicadores socioambientais, consolidando-os no IDS - Índice de Desempenho de Sustentabilidade, o qual é utilizado como um dos critérios do Eixo da Governança para pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade;

Considerando a necessidade de implementação de práticas para racionalização do uso consciente de papel na impressão de documentos e de cartazes, com o objetivo de mitigar os impactos ambientais e econômicos;

Considerando a Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com base nas perspectivas do desenvolvimento sustentável, econômico, social e ambiental para atingimento das metas institucionais;

Considerando a necessidade de promover ajustes nas cotas de papel A4 visando adequar a expectativa de consumo à demanda esperada para os anos eleitorais;

Considerando a necessidade de estabelecer cotas separadas de papel A4 para as Centrais de Atendimento ao Eleitor;

Considerando o resultado dos estudos e a Decisão 1616 (0002559218) emitida pela Presidência do TRE-PI no Processo SEI nº 0014924-62.2023.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II e inserir o Anexo III à Portaria TRE-PI nº 21, de 11 de janeiro de 2024, que passam a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Presidente do TRE-PI

Anexo I

Cotas de Consumo de Papel A4 e Ofício nas Unidades da Secretaria do TRE-PI

UNIDADE	SIGLA	ANO NÃO ELEITORAL	ANO ELEITORAL
Gabinete Juiz Jurista 1	GABJ1	2	2
Gabinete Juiz Jurista 2	GABJ2	4	4
Gabinete Juiz Togado 1	GABJT1	3	4
Gabinete Juiz Togado 2	GABJT2	3	6
Gabinete Vice-Presidência	VICE-PRESI	2	2
Gabinete Juiz Federal	GABJF	2	2
Procuradoria Regional Eleitoral	GAB-PRE	1	2
Gabinete da Presidência	GAB-PRESI	4	10
Serviço de Imprensa e Comunicação Social	IMCOS	6	7
Coordenadoria de Auditoria	GAB-COaudi	20	16
Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral	GAB-COCRE	10	22
Gabinete da Diretoria-Geral	GAB-DG	4	6
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	ASPLAN	2	5
Gabinete da SJ	GAB-SJ	4	4
Coordenadoria de Registro Partidário, Autuação e Distribuição	CORPAD	24	31
Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação	COJURD	4	4
Coordenadoria de Sessões e Apoio ao Pleno	COSAP	6	16
Gabinete da SAOF	GAB-SAOF	12	12
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	COOF	40	63
Coordenadoria de Contratações e Patrimônio	COCONP	30	31

Coordenadoria de Apoio Administrativo	COAAD	90	93
Coordenadoria de Apoio Administrativo - Gráfica	COAAD-GRÁFICA	100	156
Gabinete da STI	GAB-STI	2	4
Coordenadoria de Suporte Técnico	COSUT	15	21
Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura	CODIN	3	5
Coordenadoria de Eleições Informatizadas	COELEI	6	38
Gabinete da SGP	GAB-SGP	6	6
Coordenadoria de Pessoal	COPES	15	21
Coordenadoria e Educação e Desenvolvimento	COEDE	6	12
Coordenadoria Técnica de Serviços Jurídicos	COTEC	6	12
Gabinete da EJE	EJE	3	5
Gabinete da OUVIDORIA	OUVIDORIA	7	12

Anexo II
Cotas de Consumo de Papel A4 e Ofício nos Cartórios Eleitorais

ZONA ELEITORAL	ANO NÃO ELEITORAL	ANO ELEITORAL
001 ^a Zona Eleitoral de Teresina PI	20	50
002 ^a Zona Eleitoral de Teresina PI	20	50
003 ^a Zona Eleitoral de Parnaíba PI	12	50
004 ^a Zona Eleitoral de Parnaíba PI	6	15
005 ^a Zona Eleitoral de Oeiras PI	6	25

006ª Zona Eleitoral de Barras PI	6	25
007ª Zona Eleitoral de Campo Maior PI	6	25
008ª Zona Eleitoral de Amarante PI	4	25
009ª Zona Eleitoral de Floriano PI	6	25
010ª Zona Eleitoral de Picos PI	6	50
011ª Zona Eleitoral de Piripiri PI	6	25
012ª Zona Eleitoral de Pedro II PI	6	25
013ª Zona Eleitoral de São Raimundo Nonato PI	6	25
014ª Zona Eleitoral de Uruçuí PI	4	15
015ª Zona Eleitoral de Bom Jesus PI	6	25
016ª Zona Eleitoral de União PI	6	25
017ª Zona Eleitoral de Miguel Alves PI	4	15
018ª Zona Eleitoral de Valença do Piauí PI	6	15
019ª Zona Eleitoral de Jaicós PI	4	20
020ª Zona Eleitoral de São João do Piauí PI	6	15
021ª Zona Eleitoral de Piracuruca PI	6	25
022ª Zona Eleitoral de Corrente PI	4	25
024ª Zona Eleitoral de José de Freitas PI	6	15
025ª Zona Eleitoral de Jerumenha PI	3	15

026ª Zona Eleitoral de Parnaguá PI	3	15
027ª Zona Eleitoral de Luzilândia PI	6	15
028ª Zona Eleitoral de Picos PI	6	20
029ª Zona Eleitoral de Pio IX PI	3	15
030ª Zona Eleitoral de São Pedro Do Plauí PI	4	20
032ª Zona Eleitoral de Altos PI	6	25
033ª Zona Eleitoral de Buriti dos Lopes PI	6	20
034ª Zona Eleitoral de Castelo do Plauí PI	4	15
035ª Zona Eleitoral de Gilbués PI	4	20
036ª Zona Eleitoral de Canto do Buriti PI	4	20
037ª Zona Eleitoral de Simplício Mendes PI	6	20
038ª Zona Eleitoral de Paulistana PI	6	20
039ª Zona Eleitoral de São Miguel do Tapuio PI	4	15
040ª Zona Eleitoral de Fronteiras PI	4	20
041ª Zona Eleitoral de Esperantina PI	6	25
043ª Zona Eleitoral de Regeneração PI	4	15
044ª Zona Eleitoral de Ribeiro Gonçalves PI	3	15
045ª Zona Eleitoral de Batalha PI	4	15
046ª Zona Eleitoral de Guadalupe PI	3	15

047ª Zona Eleitoral de Altos PI	6	20
048ª Zona Eleitoral de Elesbão Veloso PI	4	20
049ª Zona Eleitoral de Porto PI	4	15
052ª Zona Eleitoral de Água Branca PI	4	20
053ª Zona Eleitoral de Cocal PI	4	15
054ª Zona Eleitoral de Demerval Lobão PI	3	15
056ª Zona Eleitoral de Simões PI	4	15
057ª Zona Eleitoral de Itainópolis PI	3	15
058ª Zona Eleitoral de Monsenhor Gil PI	3	15
059ª Zona Eleitoral de Cristino Castro PI	4	20
061ª Zona Eleitoral de Floriano PI	6	20
062ª Zona Eleitoral de Picos PI	12	20
063ª Zona Eleitoral de Teresina PI	20	50
064ª Zona Eleitoral de Inhuma PI	4	15
067ª Zona Eleitoral de Manoel Emídio PI	4	20
068ª Zona Eleitoral de Padre Marcos PI	4	20
069ª Zona Eleitoral de São João do Plauí PI	6	20
071ª Zona Eleitoral de Capitão de Campos PI	3	15
072ª Zona Eleitoral de Itaueira PI	4	20

074^a Zona Eleitoral de Barro Duro PI	4	20
079^a Zona Eleitoral de Caracol PI	4	20
080^a Zona Eleitoral de Matias Olímpio PI	3	15
088^a Zona Eleitoral de Avelino Lopes PI	3	15
089^a Zona Eleitoral de Valença Do Piauí PI	3	15
090^a Zona Eleitoral de Simplício Mendes PI	3	20
091^a Zona Eleitoral de Luis Correia PI	6	25
094^a Zona Eleitoral de Oeiras PI	3	20
095^a Zona Eleitoral de São Raimundo Nonato PI	6	20
096^a Zona Eleitoral de Campo Maior PI	3	15
097^a Zona Eleitoral de Teresina PI	20	50
098^a Zona Eleitoral de Teresina PI	28	50

Anexo III

Cota de Consumo de Papel A4 e Ofício nas Centrais de Atendimento ao Eleitor (CAE)

CAEs	ANO NÃO ELEITORAL ⁽¹⁾	ANO ELEITORAL
Teresina	-	50
Parnaíba	-	20
Oeiras	-	10
Campo Maior	-	10

Floriano	-	10
Picos	-	20
São Raimundo Nonato	-	10
Valença do Piauí	-	10
São João do Piauí	-	10
Altos	-	10
Simplício Mendes	-	10

(¹) A ser definido em 2026 quando for publicado o 10º Balanço de Sustentabilidade do Poder Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Desembargador**, em 04/12/2025, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002559239** e o código CRC **04AEC015**.

0014924-62.2023.6.18.8000

0002559239v7

